



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI N º 1024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO ÓRGÃO : SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC.,NA ATIVIDADE 2.041 OS ELEMENTOS DE DESPESA: 32.51.00 - Inativos e 32.52.00 - Pensionistas; e SUPLEMENTAÇÃO DO ELEMENTO 31.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas na Atividade Supra citada.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Veredores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a suplementar o elemento de despesa 31.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas e abrir Crédito Especial criando os elementos de despesa 32.51.00 - Inativos e 32.52.00 - Pensionistas totalizando o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), no Orçamento Municipal de 1998, no Órgão: SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, na ATIVIDADE nº 2.041, como segue:

170-9 SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**09.02.08.42.188.2.041- MANUTENÇÃO DO ENSINO C/ RECURSOS DO FUNDO DE
TENÇÃO E DESENVOLV. DO ENSINO FUNDAMENTAL**

31.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 20.000,00
32.51.00 - Inativos	R\$ 71.850,00
32.52.00 - Pensionistas	R\$ 3.150,00

TOTAL R\$ 95.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para a suplementação e criação do presente Crédito Especial no Orçamento Municipal de 1998 de que trata o Art. 1º a redução das seguintes rubricas orçamentárias como segue:

170-9 SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**09.02.08.42.188.2.041- MANUTENÇÃO DO ENSINO C/ RECURSOS DO FUNDO DE
TENÇÃO E DESENVOLV. DO ENSINO FUNDAMENTAL**

31.20.00 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
--------------------------------	---------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

09.02.08.42.188.2.049 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
41.20.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.500,00

200-13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

13.01.03.07.021.2.089 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.52.00 - Pensionistas R\$ 15.500,00

TOTAL R\$ 95.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL aos vinte seis (26) dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e oito (1998).

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Luis Carlos Taschetto
Secretário Geral do Município

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
26 / 11 / 98
934